

Comunicação oral: Eixo 6 – Educação de Jovens e Adultos

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: UM ESTUDO DA DEMANDA EM MUNICÍPIO DO SUDOESTE MINEIRO

Paola de Freitas Alves Machado¹

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro²

Resumo: Este estudo é parte integrante de pesquisa realizada junto a projeto aprovado no Edital nº 04/2024 - PIBIC/CNPq/UEMG sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Propôs refletir a respeito da demanda existente para a modalidade, em município do sudoeste mineiro, a partir do número de alunos matriculados, comparando-se ao número da população em processo de alfabetização, por meio de dados do IBGE, Censo Escolar, QEDu e outros. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória, de cunho bibliográfico baseado em autores que discutem a importância da EJA para a formação do cidadão, com análise de dados educacionais. Como resultados conclui-se que esses e outros dados devem ser fonte para a implementação de políticas públicas educacionais, na organização da demanda da EJA no município, na criação de turmas de forma mais acessível à população, em especial, em nível de escolarização, jovens e adultos.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Demanda. Município.

Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa muito mais do que uma modalidade de ensino, ela é uma porta aberta para que pessoas, em diferentes momentos da vida, tenham a chance de acessar um direito que, por diversos motivos, lhes foi negado ao longo da trajetória escolar. Embora garantida na Constituição de 1988 (Brasil, 1988), e regulamentada pela LDB, Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996) a EJA carrega marcas históricas de descaso, preconceito e invisibilidade. Como consequência, muitos dos seus desafios permanecem vivos no cotidiano das escolas públicas brasileiras.

Diante desse contexto, este estudo busca responder a seguinte questão: *como os dados educacionais têm sido considerados nos municípios para a implementação de políticas*

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Acadêmica de Passos. Membro atuante do GEPLAGE UEMG Passos - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq/UEMG, Edital Nº 04/2024. ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4120818236740642>

² Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar Campus Sorocaba). Docente Efetiva da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar – Universidade Federal de São Carlos campus Sorocaba. Vice Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/6034946635459600> . ORCiD iD: <https://orcid.org/0000-0002-6003-2907> .

educacionais que atendam às necessidades de permanência na Educação de Jovens e Adultos e como se articulam às políticas públicas voltadas para essa modalidade de ensino?

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui-se como um direito assegurado pela legislação brasileira, sendo essencial para garantir a equidade no acesso à educação e combater as desigualdades históricas de escolarização. Sua importância transcende a alfabetização, abrangendo também a formação integral e a participação cidadã.

O município, em que se realiza a pesquisa, localiza-se no estado de Minas Gerais, possui relevância em relação às políticas educacionais voltadas à EJA, considerando suas particularidades socioeconômicas e culturais. E busca-se discutir como este e outros municípios, de forma geral, se constituem local de análise dos dados educacionais, para a implementação de políticas para a modalidade.

O presente estudo integra as fases de desenvolvimento do projeto *Educação de Jovens e Adultos e as políticas públicas educacionais: um estudo da demanda em município do sudoeste mineiro*, ligado ao Edital nº 04/2024, PIBIC-CNPq, Programa de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), durante o corrente ano 2025 e tem como objetivo geral analisar o contexto da EJA em município do sudoeste mineiro, observando suas demandas, desafios e possibilidades de aprimoramento, a partir de uma abordagem que articula teoria e realidade local.

Para o alcance do objetivo geral, destacou-se como objetivos específicos: a) realizar o estudo bibliográfico das principais publicações sobre Educação de Jovens e Adultos e políticas públicas selecionadas; b) estudar os dados de matrícula na Educação de Jovens e Adultos, através dos sites e institutos de dados educacionais; c) discutir os dados encontrados, a partir do estudo bibliográfico levantado, refletindo sobre o contexto da demanda dos estudantes da EJA no município e sua relação com as políticas educacionais.

A abordagem utilizada foi de natureza qualitativa e exploratória, pois busca compreender a realidade local em profundidade, analisando os dados à luz de interpretações críticas e do referencial teórico. Conforme Minayo (2001), a abordagem qualitativa é indicada para estudar fenômenos sociais em suas dimensões históricas, culturais e políticas, permitindo identificar sentidos e significados atribuídos pelos sujeitos e instituições envolvidos.

Além disso, a pesquisa bibliográfica decorre de “[...] dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados (Severino, 2007, p. 122).

Assim, são tomados como fontes artigos científicos, teses e dissertações e legislações pertinentes ao tema da Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente após a promulgação da LDBEN nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), bem como o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), em especial as metas 9 e 10.

Meta 9 — Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015; erradicar o analfabetismo absoluto; e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 — Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA), nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional (Brasil, 2014).

Com base nas metas, “[...] todos os estados e municípios devem elaborar planejamentos específicos para fundamentar o alcance dos objetivos previstos, levando em consideração as especificidades, demandas e necessidades locais” (Santos, 2020). É importante ressaltar que as metas são nacionais, mas se concretizam no lugar onde vive o sujeito, a quem o direito deve ser garantido.

O presente estudo pretendeu dimensionar a demanda da EJA no município estudado, caracterizando o perfil etário, socioeconômico e escolar do público-alvo, identificando taxas de matrícula, e comparando esses dados com as políticas implementadas, à luz da análise bibliográfica das teorias sobre a EJA e documentos legais.

Dessa forma, o trabalho divide-se na seguinte estrutura: *A Educação de Jovens e Adultos em números: discussões dos dados educacionais de municípios mineiro*, que estuda de forma consolidada os dados disponíveis em relação à matrícula de estudantes em fase de escolaridade, em nível local, comparando-se com dados entre municípios e outros, de nível estadual, realizando análise e articulações com a temática. E, na seguinte seção *A demanda da EJA nos municípios: problematizações*, os dados são problematizados tendo como referência os estudos sobre a demanda nos municípios do sudoeste mineiro, e sua relação com as políticas educacionais, buscando possibilidades e encaminhamentos.

A Educação de Jovens e Adultos em números: discussões dos dados educacionais de municípios mineiros

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino voltada para aqueles que não concluíram a educação básica na idade adequada e representa um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que determina ao Estado o dever de garantir o ensino fundamental gratuito a todos, inclusive em etapas posteriores da vida.

Ao pensarmos na EJA, não podemos fazê-lo de forma abstrata, ignorando sua história que, tal como se configurou até hoje, é permeada por uma perspectiva negativa que a associa a algo semelhante a compensar, consertar ou curar. Tal perspectiva desqualifica, a priori, os alunos jovens e adultos da classe trabalhadora que trazem para o espaço-tempo escolar tanto a marca da destituição de direitos, quanto a riqueza de suas experiências de luta pela vida (Ciavatta; Rummert, p 465, 2010).

Como destacam Ciavatta e Rummert (2010), não se pode pensar a EJA de forma abstrata, pois seus alunos carregam tanto as marcas da exclusão de direitos quanto a riqueza de suas experiências de vida e de luta, conectadas aos acontecimentos do seu cotidiano.

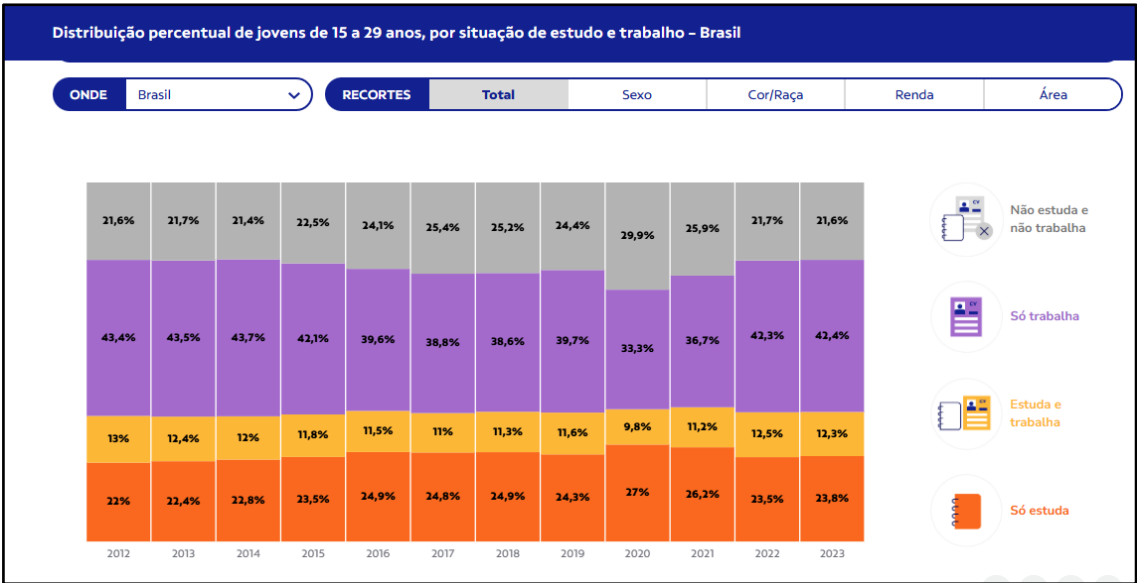
Por esse motivo, pensar a realidade da EJA, implica reconhecer que, historicamente, milhões de brasileiros foram afastados da escola por motivos socioeconômicos, pela necessidade de trabalhar cedo, pelas desigualdades de acesso, sobretudo em áreas rurais, e pela ausência de políticas públicas eficazes. A EJA, portanto, não deve ser pensada como uma solução provisória, mas sim, ser considerada como uma política de reparação social que reconhece a importância de se garantir a escolarização em qualquer fase da vida.

Dados do portal Juventudes e Trabalho (*QEdu*), numa análise sobre “Distribuição percentual de jovens de 15 a 29 anos, por situação de estudo no Brasil”, de 2012 a 2023, conforme figura abaixo, mostram que, a educação é elemento significativo nesta faixa da população, sendo que a EJA, tem papel importante, pois a modalidade tem uma missão essencial ao possibilitar a inclusão, combater o analfabetismo e abrir novas perspectivas para jovens e adultos no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

Os dados revelam mudanças importantes no perfil dessa população ao longo do tempo. Em 2012, por exemplo, 43,4% dos jovens apenas trabalhavam, enquanto 22% apenas estudavam, 13% conciliavam estudo e trabalho e 21,6% não estudavam nem trabalhavam. Já em 2023, os percentuais mostram certa estabilidade em relação ao início da série, mas com algumas oscilações: 42,4% só trabalham, 21,6% não estudam nem trabalham, 12,3% estudam e trabalham e 23,8% só estudam.

O que se observa é que, ao longo dos anos, a parcela de jovens que só estuda se manteve relativamente constante, assim como a de quem só trabalha, ainda que com pequenas variações. Em contrapartida, a proporção de jovens que estudam e trabalham apresentou leve queda em comparação ao início do período, enquanto o grupo dos que não estudam nem trabalham também variou, atingindo picos próximos a 30% em 2020, possivelmente devido aos efeitos da pandemia da Covid-19.

Figura 1 - Percentual de jovens de 15 a 29 anos, por situação de estudo e trabalho - Brasil



Fonte: Situação de Estudo e Trabalho, Juventude e Trabalho - QEDu, disponível em: <https://juventudesetrabalho.qedu.org.br/situacao-do-estudo-e-trabalho/>. Acesso em: 30 ago. 2025.

Esses dados evidenciam os desafios persistentes para garantir a permanência escolar da juventude brasileira, especialmente quando se trata de conciliar estudo e trabalho, o que reforça a relevância de políticas como a EJA, que ofereçam a possibilidade de retorno à escola àqueles que foram excluídos do processo educacional regular.

Ademias, os dados da Tabela 1, logo a seguir, de acordo com o Censo Escolar sobre matrículas na EJA, entre 2019-2024 em municípios mineiros, revelam presença significativa de número de alunos matriculados, em nível local, e reflete grandes oscilações entre os anos destacados. A análise, dada sua relevância, nos faz refletir acerca do direito à educação assegurado pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que em seu artigo 208, evidencia o papel do Estado no sentido de garantir, não apenas a escolarização obrigatória na idade certa, mas também o acesso gratuito àqueles que não puderam estudar no tempo adequado.

Tabela 1 - Número de matrículas na EJA em municípios mineiros - de 2019 a 2024 (Censo Escolar):

Municípios	Matrículas EJA (2019)	Matrículas EJA (2020)	Matrículas EJA (2021)	Matrículas EJA (2022)	Matrículas EJA (2023)	Matrículas EJA (2024)
Passos	1.429	1.437	1.509	1.542	1.458	1.253

Belo Horizonte	31.492	27.161	22.773	23.031	18.162	15.902
Divinópolis	2.363	1.740	1.465	1.821	1.253	1.093
Uberlândia	7.853	6.903	6.574	5.923	5.491	4.525

Fonte: Elaborado pelas autoras (agosto de 2025), a partir dos dados: Censo Escolar - QEDu, disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3147907-passos/censo-escolar>. Acesso em: 30 ago. 2025.

Ampliando um pouco mais as análises, na tabela 2, identificam-se dados sobre o quantitativo de pessoas com mais de 15 anos, de pessoas não alfabetizadas, por municípios, bem como o percentual correspondente e o total de escolas municipais e estaduais que oferecem turmas desta modalidade. Os números demonstram certo equilíbrio entre os municípios.

Tabela 2 - Dados da EJA - Panorama da EJA no Brasil:

Municípios	População Censo 2022 com mais de 15 anos	População não alfabetizada IBGE 2022	Porcentagem de analfabetos IBGE 2022	Escolas Municipais de EJA	Escolas Estaduais de EJA
Passos	91.669	3.573	3,9%	0	6
Belo Horizonte	1.956.270	43.506	2,2%	94	115
Divinópolis	192.917	5.539	2,9%	2	13
Uberlândia	582.765	16.714	2,9%	13	27

Fonte: Elaborado pelas autoras (agosto de 2025), a partir dos dados: Panorama da EJA no Brasil (MEC), disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pacto-eja/panorama-da-eja-no-brasil>. Acesso em: 30 ago. 2025.

Se compararmos os dados relacionados com outros mais gerais, em nível nacional, observa-se que a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais, é bastante diversa nas regiões brasileiras, variando entre 1,9% em Santa Catarina e Alagoas, 14,3% (IBGE, 2024). Podemos explicitar essa diversidade, quando demonstramos os dados da taxa de analfabetismo dos seguintes estados: Sergipe: 10,8%; Acre: 9,3%; Mato Grosso: 3,8%; Minas Gerais: 4,4% e Rio de Janeiro: 2%.

Nesse sentido, poderíamos questionar se números como os apontados até aqui, são utilizados nas análises nos municípios, estados e em nível federal, para o desenvolvimento de políticas educacionais relativas à EJA?

Por outro lado, estudos recentes, como os de Ferreira e Nogueira (2015), indicam que as metas estabelecidas em planos nacionais, apesar de representarem avanços no campo legal, muitas vezes não se traduzem em práticas concretas capazes de impactar de forma significativa o cotidiano das escolas.

Destaca-se que a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 (Brasil, 1996) define no artigo 37 que, cabe ao poder público garantir a oferta da EJA no Ensino Fundamental e Médio. No entanto, ao observar os dados, percebe-se que essa garantia, embora formal, enfrenta dificuldades para se materializar em políticas capazes de atrair e manter os estudantes.

Tal constatação dialoga com as análises de Rua (2021), pois evidenciam a fragilidade na implementação de políticas voltadas à EJA, bem como a necessidade de mecanismos mais efetivos para assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência dos educandos. A análise ainda ganha força quando relacionada ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 (Brasil, 2014), que estabelece como metas a erradicação do analfabetismo e a superação das desigualdades.

Entretanto, conforme aponta Lima (2020), os planos nacionais de educação muitas vezes assumem caráter mais programático do que estrutural, carecendo de condições materiais e políticas para efetivar seus objetivos. A queda nas matrículas, tanto nos estados como nos municípios do sudoeste mineiro em estudo, evidencia essa distância entre a legislação e a realidade.

Por fim, os dados confirmam a reflexão de Fernandes (2018), de que a EJA é destinada majoritariamente à classe trabalhadora e sofre com estigmatização e falta de recursos. A redução de matrículas nos últimos anos, mostra como a permanência desse público é dificultada pelas condições socioeconômicas, reafirmando a necessidade de políticas contextualizadas, como defendem as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, Resolução CNE/CEB nº 1/2000 (BRASIL, 2000), que exigem práticas pedagógicas adequadas à realidade desses sujeitos, entre outras providências para adequação ao atendimento educacional ao público da EJA.

A demanda da EJA no município: problematizações

Quanto se trata de tomada de decisões em relação a políticas educacionais, o papel do município é primordial, como estamos discutindo ao longo desse trabalho de pesquisa, pois,

é o local próximo ao cidadão, onde as necessidades essenciais na área da educação podem tornar-se ainda mais perceptíveis. Portanto, considera-se que o município deveria gozar de amplas condições estruturais, políticas e econômicas para oferecer a modalidade da EJA, necessária aos municípios. Porém, na realidade essa premissa ainda está distante de se efetivar.

Autores como Silva (2022) ressalta que “[...] o Brasil é um país de desigualdades sociais, portanto, promover uma educação que não seja excludente é algo desafiador” (SILVA, 2022, p. 96). Nesse sentido é importante olhar para o município como instância decisiva na implementação das políticas, dentre elas, as políticas educacionais e, no caso aqui discutido, promover políticas de permanência e inclusão dos jovens e adultos, já que é no município, a instância que consiste em local de proximidade maior com a vida dos cidadãos, de forma bem particular.

Os estudos teóricos apresentam que, nas últimas décadas, a centralidade em relação às demandas do município, tem existido de forma mais contundente, reforçado pelas legislações que foram se constituindo a partir da Constituição de 1988 (Brasil, 1988), colocando o município em evidência, pois, a gestão de sistemas de ensino municipais adquiriu centralidade nas últimas décadas, visto que sempre esteve em discussão as funções do Estado e, portanto, as políticas sociais.

Mas, faz-se necessário que todos os estados e municípios elaborem seus planejamentos específicos para o alcance dos objetivos previstos, levando em consideração as especificidades, demandas e necessidades locais, conforme nos instiga a refletir Santos (2020). É importante ressaltar que as metas são nacionais, mas estas se concretizam no lugar onde vive o sujeito, a quem o direito deve ser garantido.

Fernandes (2023, p. 64), em contrapartida ressalta que na verdade, em relação ao atendimento às reais necessidades do cidadão, no que concerne a EJA, há “deslugar”, ou seja,

São muitos os indícios de que caminhamos para um deslugar da EJA na educação básica brasileira. [...] o deslugar indica uma tendência de pulverizá-la e diluí-la de tal forma dentro MEC, em áreas tais, sob a responsabilidade de ninguém, que o apagamento de sua especificidade será apenas uma questão de tempo; [...].

De acordo com Haddad (2007), embora a EJA tenha sido promulgada sob os princípios da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e reafirmada sua importância com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases de 1996, nº 9.394/96 (Brasil, 1996),

não se implantou nacionalmente uma política para EJA, nem se concretizou, como decorrência da conquista desse direito, um sistema nacional articulado de atendimento que permita que todos os cidadãos e cidadãs acima de 14 anos possam, pela escolarização, enfrentar os desafios de uma sociedade como a brasileira (Haddad, 2007).

Ou seja, ao analisarem de forma geral o atendimento nas diversas regiões atendidas, pode-se afirmar que a demanda atendida nos municípios, ficam muito aquém das necessidades educacionais para a modalidade, apresentando “[...] reação geral de perplexidade tamanho o desafio de encurtar a distância entre a oferta e a demanda” (Silva; Leôncio, 2021).

O presente estudo em relação à Educação de Jovens e Adultos, considera a relevância dos dados gerados nos municípios do sudoeste mineiro, porém há muito que se caminhar em termos de políticas educacionais para essa modalidade. Faz-se necessário que os municípios sejam apoiados em termos de regime de colaboração e tenham os devidos investimentos para oferecerem à população jovem e adulta, condições e oportunidades educacionais para se reintegrar ao processo educacional, cumprindo as questões legais anunciadas.

Considerações finais

Diante do exposto, o estudo buscou responder a seguinte questão: *como os dados educacionais têm sido considerados nos municípios para a implementação de políticas educacionais que atendam às necessidades de permanência na Educação de Jovens e Adultos e como se articulam às políticas públicas voltadas para essa modalidade de ensino?*

Para isso, o percurso da pesquisa seguiu o estudo teórico e a análise de dados educacionais de municípios, bem como de nível estadual, em relação à EJA. Após o estudo, estamos convictas de que os processos de tomada de decisões em nível local, nos municípios, sobre as políticas educacionais, em relação à Educação de Jovens e Adultos, devem ter como referência análises aprofundadas dos dados educacionais, de forma ampla, a favor do atendimento das demandas educacionais do cidadão, com vistas à concretização dos seus ideais educacionais.

A Educação de Jovens e Adultos, por ser uma modalidade significativa nos processos de conquista de direito do cidadão, caracteriza-se pela ampliação de oportunidades educativas e não pode ser tratada como uma política menor, secundária ou insignificante.

Há dados disponíveis para que as análises ocorram. É necessário abrir espaços de discussões sobre as realidades educacionais e a forma de implementação de políticas que venham agregar um trabalho contínuo, sério e de construções de caminhos seguros, para que

a EJA se torne de fato uma modalidade que atenda a população na sua integridade, em busca da garantia de direitos educacionais.

Referências

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. *Parecer CEB nº 11/2000*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. *Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000*. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. MEC - Ministério da Educação e Cultura. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. *Panorama da EJA no Brasil*. Ministério da Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pacto-eja/panorama-da-eja-no-brasil>. Acesso em: 30. ago. 2025.

CIAVATTA, Maria; RUMMERT, Sonia Maria. As implicações políticas e pedagógicas do currículo na Educação de Jovens e Adultos integrada à formação profissional. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 111, p. 461-480, abr.-jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/zvHV8zMqy3nXtL9N6jgJLKH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 ago. 2025.

FERNANDES, Caroline Andrade. *A política de educação de jovens e adultos da classe trabalhadora nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Estado do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Educação, Niterói, 2022. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/30027/CarolineFernandes_UFF DISSERTACAO_V ERSOAO%20FINAL%20%281%29%20%282%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 ago. 2025.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel.; NOGUEIRA, Flávia Maria de Barros. Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas -Plano Nacional de Educação. *Revista @arquivo Brasileiro de Educação*, Belo Horizonte, vol. 3, num. 5, jan-jul, 2015. Disponível em: https://www.mpgg.mp.br/revista/pdfs_9/10-Artigo03_final_Layout%201.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

HADDAD, Sérgio. A ação de governos locais na educação de jovens e adultos. *Revista Brasileira de Educação*, nº 12, Ago, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbedu/a/nC5smz7HLbjrKbDHpCxzjmw/?lang=pt>. Acesso em: 29 ago. 2025.

LIMA, Paulo Gomes. O planejamento da educação brasileira (PNE 2001-2024). *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, n. esp.1, p. 704–718, 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13344/8998>. Acesso em: 21 ago. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: https://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo_2001.pdf. Acesso em: 29 ago. 2025.

QEDu. *Situação de Estudo e Trabalho, Juventude e Trabalho*. Disponível em: <https://juventudesetrabalho.gedu.org.br/situacao-do-estudo-e-trabalho/>. Acesso em: 30 ago. 2025.

RUA, Emilio Reguera. *Políticas públicas da educação de jovens e adultos no território usado do Rio de Janeiro*. Tese (doutorado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/27966/Tese%20209-%20Em%c3%adlio%20Reguera%20Rua.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 ago. 2025.

SANTOS, Bruna de Souza Pereira. *Políticas Públicas para a Educação de Jovens e Adultos: uma análise do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Cascavel (2016-2019)*. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Cascavel, 2020. Disponível em: https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/5214/5/BrunaSouza_Santos2020.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo, SP: Cortez, 2007.

SILVA, Pedro Lopes. *Educação de Jovens e Adultos na Amazônia acreana: direito ao acesso e à permanência dos educandos da rede estadual no município de Cruzeiro do Sul - Acre (2015 a 2019)*. Tese (doutorado), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/235363/PEED1630-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 21 ago. 2025.